GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020342.989.25-8 – Representação.

Representante: Samuel Padovam – EPP.

Representado: Hospital Geral de São Matheus "Dr. Manoel Bifulco" – HGSM – Secretaria da Saúde.

Responsável: Tatiana Smalkoff (Diretora Técnica Substituta do HGSM).

Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico HGSMDB nº 90105/2025, promovido pelo Hospital Geral de São Matheus "Dr. Manoel Bifulco" – HGSM – Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de purificadores de água.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-022929.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Hospital Geral de São Matheus "Dr. Manoel Bifulco" – HGSM – Secretaria da Saúde.

Contratada: Seg Maq Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de purificadores de água.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Tatiana Smalkoff (Diretora Técnica Substituta do HGSM).

Responsável pelo Instrumento: Karin Fátima Silveira (Diretora Técnica do HGSM).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 29/10/25. Valor: R$19.260,00.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO E CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA. COMPROVADO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE OUTROS APONTAMENTOS. IMPROCEDÊNCIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R5PC-GEZ2-76RR-3DLN

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de maio de 2026, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela improcedência da Representação e a regularidade do Pregão, da Ata de Registro de Preços e do Contrato em exame, bem como pela legalidade dos atos determinativos das correspondentes despesas.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R5PC-GEZ2-76RR-3DLN